PROJETO DE LEI Nº 015/2017
DATA: 21/06/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a disponibilização de cadeiras de rodas em todas as escolas da rede municipal de ensino.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO**, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, **AMIN JOSÉ HANNOUCHE**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a colocar uma cadeira de rodas em cada escola pública municipal, destinada a possibilitar facilidade de locomoção aos alunos portadores de necessidade especiais ou que estejam temporariamente impossibilitados de caminhar.

Art. 2º. Para atender a aquisição das cadeiras de rodas necessárias, o Executivo fará previsão orçamentária para o exercício financeiro seguinte ao ano da aprovação desta lei.

Parágrafo único. Visando evitar ônus ao erário, o Executivo poderá igualmente formalizar convênios com entidades ou empresas privadas para doação das cadeiras de rodas, mediante autorização para que as mesmas insiram matérias publicitárias nos encostos das cadeiras.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares, se necessário.

Art. 4º. O Poder Executivo regulamentará esta lei, para todos os seus efeitos, no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua publicação.

Cornélio Procópio, 21 de junho de 2017.

Edimar Gomes Filho
Vereador - PSB

PROJETO DE LEI Nº 015/2017
DATA: 21/06/2017

Exposição de Motivos:

Ainda estamos longe de ser um país onde a mobilidade de pessoas portadoras de necessidades especiais seja um conceito de cidadania. E a mobilidade com segurança e autonomia é um direito universal e constitucional. Independentemente do fato, a adoção de medidas simples pode contribuir para minimizar o problema.

Damos como exemplo o acesso de alunos com necessidades especiais nas escolas da rede pública de ensino no município. Se o acesso ao prédio já é difícil, pois a maioria dos imóveis não são dotados de rampas que possibilitem o acesso, o mesmo se dá com os ambientes internos das escolas, onde a falta de estrutura para essa finalidade é notória.

Uma das alternativas para possibilitar melhor locomoção dos alunos portadores de deficiência no interior das escolas é dotar, em cada uma delas, uma cadeira de rodas. Isso, pelo menos, servirá para minimizar o grave problema.

Cornélio Procópio, 21 de junho de 2017.

Edimar Gomes Filho
Vereador - PSB